

## Principais Dúvidas dos Cooperados em relação à TISS

**1. Qual informação deve ser preenchida nos campos “9” da Guia de Consulta e “13” da Guia de SP/SADT?**

Resposta: Apesar de ser permitido preencher estes campos com três tipos de informação (código junto à operadora, CNPJ ou CPF), para a Unimed-Rio o preenchimento deverá ser sempre realizado com o código do cooperado junto à Cooperativa.

**2. Qual guia deve ser preenchida para cobrança de uma terapia (ex.: fisioterapia, escleroterapia, etc) realizada em regime ambulatorial?**

Resposta: Guia de SP/ SADT.

**3. Como proceder quando o cooperado atender clientes de outras Unimeds e tiver que preencher o nome do plano dos mesmos nas guias de Consulta, SP/ SADT e Solicitação de Internação, mas não encontrar tais informações nos respectivos cartões de identificação (carteirinhas)?**

Resposta: Se as informações relativas aos nomes dos planos não estiverem disponíveis nos cartões de identificação dos beneficiários, o cooperado deverá preencher estes campos com a identificação “BÁSICO”.

**4. O médico cooperado pode solicitar terapias e/ou exames ambulatoriais em seu receituário?**

Resposta: Não. Para solicitar terapias e/ou exames ambulatoriais, o médico cooperado deverá preencher a Guia de SP/ SADT.

**5. Como identificar o código a ser preenchido no campo 24 da Guia de Consulta (campo CBO-s)?**

Resposta: Os códigos CBO-s encontram-se descritos na Tabela I do Anexo ao Manual da TISS que está disponível em nosso site ([www.unimedrio.com.br](http://www.unimedrio.com.br) – no menu TISS – Médicos Cooperados – Download Tabela de Domínios TISS). O cooperado deverá preencher o campo com o código de especialidade correspondente ao seu cadastro na Unimed-Rio. Caso o cooperado possua mais de uma especialidade cadastrada, deverá optar pela codificação correspondente ao atendimento que estiver sendo prestado.

**6. Como deverão ser preenchidos os campos “33” e “34” da Guia de Consulta, quando o cooperado realizar uma consulta em cliente 0037 (cliente Unimed-Rio)?**

Resposta: O campo “33” deverá ser preenchido com o código “06”, que indica que a consulta é valorizada pela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos). O campo “34” deverá ser preenchido com o código “10101012” (que indica a consulta em consultório na tabela em referência).

**7. Como deverão ser preenchidos os campos “33” e “34” da Guia de Consulta, quando o cooperado realizar uma consulta em cliente diferente de 0037 (cliente de intercâmbio)?**

Resposta: O campo “33” deverá ser preenchido com o código “02”, que indica que a consulta é valorizada pela Lista de Procedimentos Médicos AMB 92. O campo “34” deverá ser preenchido com o código “00010014” (que indica a consulta em consultório na tabela em referência).

**8. O médico cooperado pode solicitar uma internação em seu receituário?**

Resposta: Não. Para solicitar uma internação, o médico cooperado deverá preencher a Guia de Solicitação de Internação.

**9. Como o cooperado poderá identificar quais campos de coloração cinza são obrigatórios e quais são facultativos?**

Resposta: A identificação poderá ser feita através da leitura do Manual de Preenchimento da TISS que foi disponibilizado pela Unimed-Rio e que se encontra em nosso site ([www.unimedrio.com.br](http://www.unimedrio.com.br) – no menu TISS – Médicos Cooperados – Download Manual Global).

**10. Existe necessidade de preenchimento do código CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) nas Guias de Consulta (campo “11”) e SP/ SADT (campos “15” e “40”)?**

Resposta: Não existe necessidade de preenchimento do CNES na Guia de Consulta (campo “11”) e na Guia de SP/ SADT (campo “15”). Entretanto, o campo “40” da Guia de SP/ SADT deverá ser preenchido toda vez que o contratado executante for um hospital e este possuir CNES.

**Importante:** caso o hospital mencionado no parágrafo anterior não possua CNES, o mesmo terá até 31/12/2008 para obtê-lo. Passada esta data, não mais será admitido o não preenchimento do campo “40” da Guia de SP/ SADT quando o contratado executante for um hospital.

**11. Em qual formulário devem ser cobrados os materiais e medicamentos de uso comum e as taxas?**

Resposta: Guia de Outras Despesas.

**12. Como o cooperado deve proceder quando se deparar com algum material ou medicamento de uso comum que não conste da codificação de Mat/Med encaminhada pela Unimed-Rio?**

Resposta: O cooperado deverá entrar em contato com o Ligue Doutor e identificar o material ou medicamento de uso comum que não consta da Tabela. Essa informação será transmitida para a área de Relacionamento com o Cooperado que indicará o procedimento a ser adotado.

**13. Em qual guia deverá ser cobrada a taxa de vídeo?**

Resposta: Guia de Outras Despesas.

**14. É imprescindível a utilização do carimbo em alguma guia? Em caso positivo, em quais campos?**

Resposta: Sim, nos campos: “38” da Guia de Consulta; “86” e “89 (se aplicável) na Guia de SP/SADT; e “52” na Guia de Solicitação de Internação.

**15. Na guia de SP/SADT, quando for realizado simultaneamente consulta e procedimento, que número deverá ser indicado no campo “46” – Tipo de Atendimento?**

Resposta: Deverá ser indicado “04” – Consulta.

**16. Em qual guia deverá ser registrada uma consulta eletiva?**

Resposta: Guia de Consulta.

**17. Em qual guia deverá ser registrada uma consulta com procedimento?**

Resposta: Guia de SP/ SADT.